



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 970 - 08 de Julho de 2021 - XIII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

#### PORTARIA Nº 00281

PORTARIA Nº00281/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade  
com a Lei Municipal nº2.416 de 07 de maio de 2019.

#### RESOLVE:

**1- DESIGNAR**, para fins de regularização a Senhora  
**ELIZABETE MARIA DO CARMO** (Conselheira Tutelar Suplente), para  
responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Governo, no  
período de 01/06 a 30/06/2021, por motivo de férias do Titular Senhor RENAN  
DA CONCEIÇÃO.

**2-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
produzirá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 00283

PORTARIA Nº00283/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em  
conformidade com a Lei Municipal nº1.222 de 22 de abril de 1999 e o  
Decreto nº1.596 de 06 de agosto de 1999.

#### RESOLVE:

**1- NOMEAR**, para exercer o cargo de Gestor do Fundo  
Municipal de Cultura, sem ônus, a partir de 07 de julho de 2021 o Senhor  
**PAULO SCHIAVO JUNIOR** - Presidente da Fundação Macatur.

**2** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JULHO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 018/2021

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal  
de Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiras de Macacu (CMAS/CM), no uso de suas atribuições legais  
e considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Lei Municipal  
n.º 1029/96

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI Conferência Municipal de  
Assistência Social de Cachoeiras de Macacu com a finalidade de  
avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema  
Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o  
seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento  
correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor  
municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á  
em 05 de agosto 2021, a partir das 13 horas, formato híbrido; o  
aplicativo para a videoconferência será pelo meet google e o espaço  
físico no Colégio Municipal Professor Carlos Brandão, na Praça Manoel  
Diz Martinez, s/nº - Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 3º- A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como  
tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com  
financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir  
proteção social".

Art. 4º- A Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pelo  
Vice-Presidente do CMAS/CM, com composição paritária dos  
representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela  
organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cachoeiras de Macacu, 25 de junho de 2021.

Elaine Ribeiro Corrêa  
Presidente do CMAS

#### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS - DEFESA PRÉVIA PETIÇÃO INTEMPESTIVA

SESSÃO 005/2021

DEFERIDOS: 000134/2021-000135/201-000136/2021- 90027/2021-90032/2021

INDEFERIDOS: 000131/2021-000133/2021-000137/2021-000139/2021-000142/2021-  
000151/2021-000152/2021

PETIÇÃO INTEMPESTIVA:-----

Cachoeiras de Macacu, 05 de Julho de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA

Secretário Mun. Ordem Pública e Trânsito

#### DECRETO Nº 4.175, DE 02 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.175, de 02 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no  
Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram  
conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização  
contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-  
450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s)  
Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.05- Secretaria Municipal de Fazenda		
040-28.846.0000.0.003.3.3.90.93.00.00.00.000000	RS	5.000,00
045-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.000004	RS	160.000,00
20.06- Secretaria Municipal de Administração		
079-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.000000	RS	55.000,00
085-04.122.0001.2.146.3.3.90.30.00.00.00.000004	RS	212.000,00
20.16- Secretaria Municipal de Esporte		
217-27.812.0008.1.003.3.3.90.39.00.00.00.000004	RS	18.000,00
Total da Suplementação:	RS	450.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos  
provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do  
Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20-PREFEITURA MUNICIPAL		
20.06- Secretaria Municipal de Administração		
071-04.122.0001.2.004.3.3.90.98.00.00.00.000000	RS	60.000,00
078-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.000004	RS	73.390,00
087-04.122.0001.2.146.3.3.90.39.00.00.00.000004	RS	216.610,00
50 - FUNDOS		
50.04-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
009-16.122.0016.2.077.3.3.90.30.00.00.00.000004	RS	12.000,00
012-16.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.000004	RS	19.000,00
005-16.482.0016.2.057.3.3.90.30.00.00.00.000004	RS	12.000,00
020-16.482.0016.2.078.3.3.90.36.00.00.00.000004	RS	30.000,00
022-16.482.0016.2.078.3.3.90.39.00.00.00.000004	RS	27.000,00

Total da Anulação: R\$ 450.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2021

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.176, DE 02 DE JULHO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.176, de 02 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa  
de 2021 do tipo alteração Suplementar

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram  
conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização  
contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.423 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$  
50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões)  
Orçamentária(s):

58 - FUNDOS		
58.1 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO		
0001-04.122.0001.2.025.3.1.90.16.00.00.00.00046		50.000,00
Total da Anulação:		50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos  
provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do  
Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

58 - FUNDOS		
58.1 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO		
0002-04.122.0001.2.025.3.3.90.30.00.00.00.00046		30.000,00
0003-04.122.0001.2.025.4.4.90.52.00.00.00.00046		20.000,00

Total da Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria nº035/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **CONCEDER 30 dias de férias regulamentares**, a servidora descrita abaixo, conforme prevê a lei nº2.471 de 30 de Abril de 2021.

**ANDRIELE MACHADO BORGES-Mat.737**  
Período aquisitivo 05/11/2019 a 04/11/2020.

1º Período de 22/07 a 31/07 de 2021.  
2º Período de 12/08 a 31/08 de 2021.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 22 de Julho de 2021.

Gabinete da Presidência, 08 de Julho de 2021.

Vereador Ailton Telles Machado

=Presidente=

### Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)

## VACINAÇÃO COVID-19

05/jul (seg)

Pessoas com  
**44 anos**

06/jul (ter)

Pessoas com  
**44 anos**

07/jul (qua)

Pessoas com  
**43 anos**

08/jul (qui)

Pessoas com  
**43 anos**

09/jul (sex)

Pessoas com  
**42 anos**

10/jul (sáb)

Pessoas com  
**42 anos**  
e **REPESCAGEM**

**TAMBÉM SERÃO VACINADOS**

**GESTANTES e PUÉRPERAS** (com ou sem comorbidade)  
**LACTANTES** (com bebês até 2 anos completos).  
OBS: **GESTANTES** que receberam a primeira dose com o imunizante da AstraZeneca poderão receber a segunda dose da Pfizer.

### DOCUMENTAÇÃO

RG, CPF e Comprovante de Residência de Cachoeiras de Macacu

### LOCAIS DE VACINAÇÃO

das 8 às 16 horas no Colégio Municipal Alberto Monteiro Barbosa (em Cachoeiras), e das 9 às 16 horas nas seguintes unidades de saúde: ESF de Papucaia, na ESF de Japuiba (Rua Escrivão A. M. Viana, 236) e na ESF de Maraporã



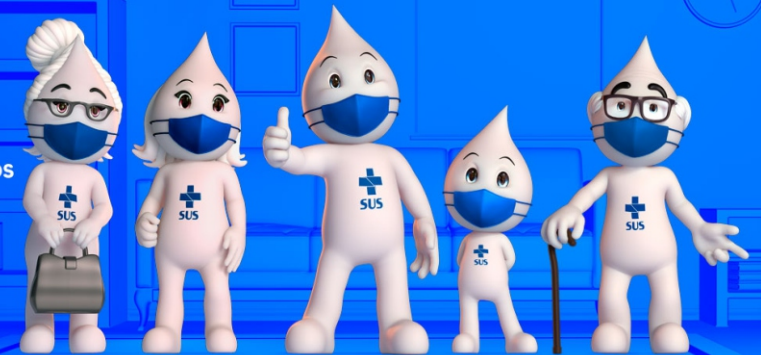
**#CACHOEIRAS CONTRA A COVID**



## O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS

- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

**BRASIL UNIDO**  
**#PÁTRIA VACINADA**



Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)



DISQUE SAÚDE 136





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 264 - 08 de Julho de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 970

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 016/2021  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X  
**GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Pastor Lota, 127, Casa 07, Tuim I** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 004/2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2021.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestor do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 017/2021  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X  
**JULIO GOMES DE OLIVEIRA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Adalgisa Veloso, 474, Casa 04 - Morro do Cleber** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 2.862,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 006/2017

Cachoeiras de Macacu, 04 de julho de 2021.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 019/2021  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X  
**NELSON EJE EIARA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua V, s/n, Lote 27, Quadra 07, Casa 03 - Coqueiral - Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 010/2017

Cachoeiras de Macacu, 07 de julho de 2021.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 020/2021  
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X  
**FERNANDA DA SILVA ANDRADE VENTURA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua A1 s/n, Lote 27, Quadra 34 - Papucaia** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 013/2017

Cachoeiras de Macacu, 05 de julho de 2021.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 022/2021  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

X  
**GILBERTO FERNANDES DE ALMEIDA**

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua Fernando Teixeira, 134 - Tuim** - Cachoeiras de Macacu.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 294 A/2019

Cachoeiras de Macacu, 05 de julho de 2021.

Ana Maria Moraes Bousquet Netto  
Gestora do FMHIS

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA  
DOAÇÃO PODE  
SALVAR  
TRÊS VIDAS  
UM SIMPLES  
GESTO PODE  
GERAR UM  
MILHÃO  
DE SORRISOS

**EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA**

Partes: Fundação MACATUR

X

SCHIMDT E SILVA DESENTUPIDORA\_DESINSETIZAÇÃO\_COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Serviço de dedetização na Fundação Macatur, Casarão de Japuiba e CaWell – Casa da Arte Wellington Lyra, compreendendo: Desinsetização e desratização – Fundação Macatur; Desinsetização, desratização e descupinização – Casarão de Japuiba; Desinsetização, desratização e descupinização – CaWell.

**PREÇO GLOBAL:** 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após realização do serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 036/2021.

Cachoeiras de Macacu, 23 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA**

Partes: Fundação MACATUR

X

RENATO GASPAR FERNANDES JUNIOR

**OBJETO:** Serviço de confecção de uniformes para os funcionários da Fundação Macatur, compreendendo: 34 camisas manga curta, gola polo na cor cinza, silkada em tecido 50% algodão e 50% poliéster e 18 camisas manga curta, na cor preta com estampa do Projeto Resgate Macacu, com estampa, em tecido 100% poliéster.

**PREÇO GLOBAL:** 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após realização do serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 036/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Macatur

**EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA**

Partes: Fundação MACATUR

X

SÉRGIO AUGUSTO TORRES

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) barracas confeccionadas em metalon galvanizado e tecido em bagum de cor azul, para uso da "Feira das Artes", em atendimento às demandas dos setores de Cultura e Turismo da Fundação Macatur.

**PREÇO GLOBAL:** 15.000,00 (quinze mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a entrega do produto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c Decreto 9.412/2018. Proc. Adm. 036/2021.

Cachoeiras de Macacu, 08 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE **136**



# O CUIDADO É DE CADA UM O BENEFÍCIO É PARA TODOS



- ✓ Use máscara
- ✓ Lave as mãos com água e sabão
- ✓ Mantenha distância segura
- ✓ Mantenha os ambientes ventilados

## BRASIL UNIDO

## #PÁTRIA VACINADA

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL